

nos concelhos de Montemor-o-Velho e da Figueira da Foz, de acordo com planta anexa, dos quais 271 ha se localizam no concelho de Montemor-o-Velho.

2 — Instrumentos de gestão territorial

A área proposta de PP está sujeita às normas estipuladas pelo PDM de Montemor-o-Velho (resolução do Conselho de Ministros n.º 118/98, publicada no *Diário da República*, 1.ª série B, de 9 de Outubro), com a alteração de regime simplificado, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de Maio de 2004.

3 — Usos a prever

3.1 — Dentro da área do PP pretende-se a instalação de diversas valências distribuída por diversos sectores de actividade, a saber:

- Actividade agrícola — manutenção da actividade que representa um peso importante na economia do sector primário do concelho;
- Actividade turística — reconversão do núcleo edificado da Quinta, desenvolvida na componente hoteleira e imobiliária, incluindo equipamentos de apoio, nomeadamente desportivos;
- Actividade social — museu, centro de eventos, centro de artes gastronómicas e artesanais, centro geriátrico, creche e jardim-de-infância;
- Actividade imobiliária — será desenvolvida com níveis de muito baixa densidade (índice de construção sensivelmente igual a 0,025), predominantemente em duas zonas:

Na envolvente à EN 111, na perspectiva de requalificar a já muito descaracterizada área («porta da entrada» do concelho);

Na envolvente do campos de golfe, desfrutando estas áreas residenciais das componentes turísticas e ambientais associadas.

3.2 — Considerando as características paisagísticas e ambientais da zona, o PP deverá promover de forma sustentável a preservação e requalificação dos espaços naturais e sua integração nas novas funcionalidades a criar.

3.3 — O PP será instruído no seu conteúdo material e documental de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, complementado pela Portaria n.º 138/2005, de 2 de Fevereiro.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma, podem todos os interessados proceder, no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, à formulação de sugestões, bem como apresentação das informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da elaboração do Plano de Pormenor da Quinta da Foja.

As referidas sugestões e informações deverão ser efectuadas por escrito e dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, para os seguintes endereços:

Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho;
e-mail: geral@cm-montemor-o-velho.pt;
fax: 239687318.

1 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal*.

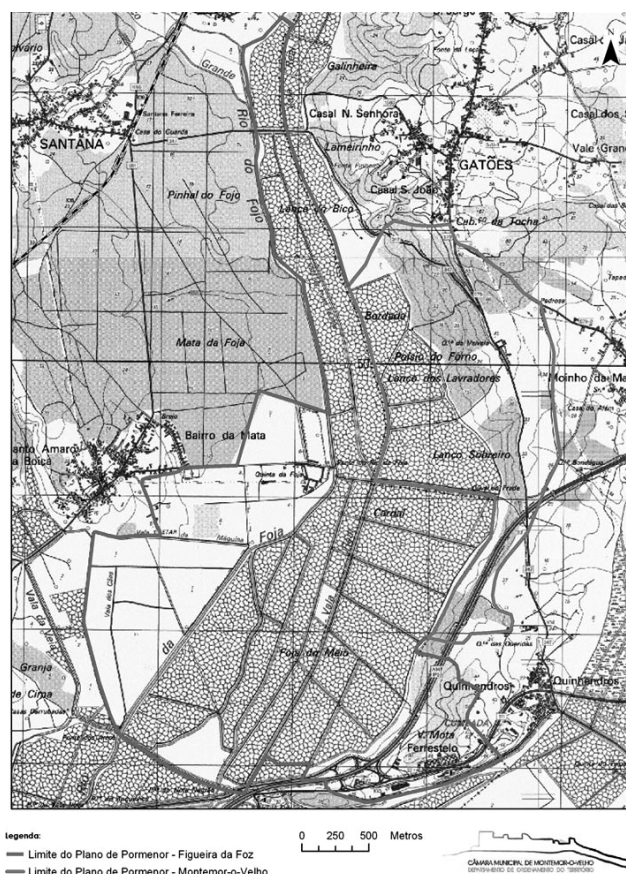
CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO

Aviso n.º 5996/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo, com fundamento na alínea h) do n.º 1 artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os seguintes trabalhadores:

Nome	Funções a exercer	Escalaço/ índice	Início do contrato	Validade do contrato (meses)
António José Lopes Ferreira	Vigilante de jardins e parques infantis	1/128	1-8-2005	6
Jorge Maria Rodrigues Mendonça Falcueira	Jardineiro	1/142	1-8-2005	6

(Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Santinha Lopes*.



Aviso n.º 5995/2005 (2.ª série) — AP. — *Contratos a termo resolutivo certo.* — Em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foram celebrados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, com os seguintes trabalhadores:

- Célia de Jesus Pimentel — técnica superior de 2.ª classe, estagiária (desporto), remunerada pelo escalão 1, índice 321, pelo prazo de um ano.
- Inácio José Concha Faísca — técnico superior de 2.ª classe, estagiário (desporto), remunerado pelo escalão 1, índice 321, pelo prazo de um ano.
- Nuno Ricardo Pessoa Santa Rita — técnico superior de 2.ª classe, estagiário (desporto), remunerado pelo escalão 1, índice 321, pelo prazo de um ano.
- Paulo Alexandre da Azambuja Galvão — técnico superior de 2.ª classe, estagiário (desporto), remunerado pelo escalão 1, índice 321, pelo prazo de um ano.
- Carla Sofia Dias Soares — técnica superior de 2.ª classe, estagiária (serviço social), remunerada pelo escalão 1, índice 321, pelo prazo de um ano.
- António Bento Pato — fiel de mercado e feiras, remunerado pelo escalão 1, índice 142, pelo prazo de um ano.

27 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal*.